



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 27 OUTUBRO DE 2.000.

EMENTA: "Dá nomenclatura a logradouro público de nossa cidade."

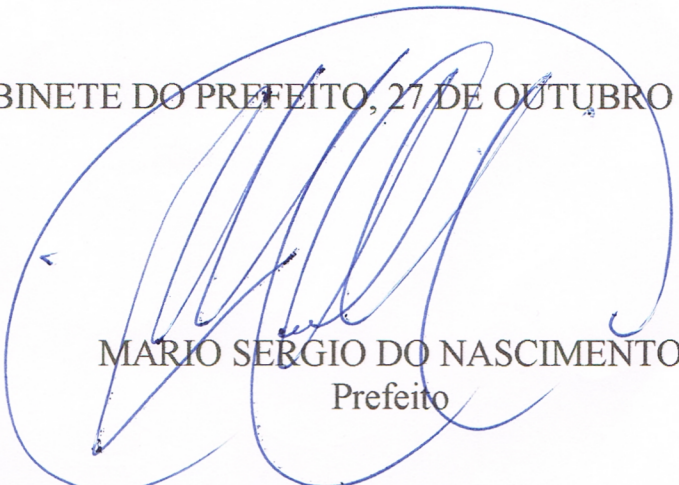
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Travessa Josepha dos Santos Chaves, a servidão existente transversal a Rua Claudino Dias, próximo ao nº 587, Bairro Santana, Barra do Piraí - RJ.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 2.000.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 128, 128v do livro próprio.